



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2019.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.242	Assistência ao Portador de deficiência
08.242.0220	Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.242.0220.2087	Atendimento Especial à Pessoas com Deficiência
3.3.90.320000	Material de Distribuição Gratuita – 1 Livre.....R\$ 5.500,00

06	Secretaria municipal de Educação
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.0270	Transporte Escolar
12.362.0270.2052	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90320000	Material de Distribuição Gratuita – 1 Livre.....R\$ 5.500,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
23	Comércio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0450	Gestão do Turismo e Cultura
23.695.0450.1060	Implantação de Pórtico
4.4.90.510000	Obras e Instalações (9160) 1 Livre.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, dos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original ao
(a) LEI MUNICIPAL
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 04 / 10 / 19

às 19 / 30 / 19